CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO p/8x0
Sala das Sessões, em 16/02/87
José Ronaldo Sales de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 154

"CONCEDE LICENÇA DO EXERCÍCIO DO MANDATO AO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou' e eu, Presidente da Câmara, nos termos do inciso III do artigo 55 da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica concedida licença do exercício do mandato ao Prefeito Municipal de Arcos, para o fim de tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 16 de Fevereiro de 1987.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 16/02/1.987.

José Ronaldo Sales de Carvalho
JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Presidente

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA
Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 17 de Fevereiro de 1987.

José Ronaldo Sales de Carvalho
Presidente da Câmara.